

AUTÓGRAFO DE LEI 628/2013
PROJETO DE LEI Nº. 020/2013.

(Autoriza o Executivo Municipal a ceder a título gratuito mão de obra necessária a reforma e pequenos reparos de imóveis residenciais aos munícipes e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Nova Castilho, no uso de suas atribuições legais, etc. Faz Saber que a Câmara Municipal de Nova Castilho, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder mão de obra aos munícipes visando a reforma e pequenos reparos em imóveis residenciais no Município de Nova Castilho.

Parágrafo Único – Entende-se Como reforma e pequenos reparos, todos os serviços relacionados com a área da construção civil.

Artigo 2º. - Para receber os benefícios desta Lei, o Munícipe deverá ser considerado através de relatório econômico social detentor de renda mensal familiar, não superior a 3 (três) salários Mínimos Nacional, ditados pelo Governo Federal com abrangência no Estado de São Paulo.

Artigo 3º. Além do enquadramento de que trata o Artigo 2º. Desta Lei, o munícipe interessado deverá formular requerimento assinado, comprovando ser proprietário e estar residindo no imóvel, estar quites com os tributos municipais e memorial descritivo da mão de obra pretendida.

Artigo 4º. – Enquadrado o munícipe nas condições desta Lei, o mesmo será atendido por ordem de protocolo de seu requerimento.

Artigo 5º. - A Mão de obra a ser cedida, será executada exclusivamente por profissionais pertencentes ao quadro de servidores do Município

Artigo 6º. - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal vigente, suplementada se necessárias.

Artigo 7º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Castilho, 05 de Setembro de 2013.

Carlos Roberto Camargo
Presidente

Marlene Martins
1ª Secretária

João Ricardo Righi
2º Secretário

Registrado e publicado nesta Câmara, no lugar de costume, na mesma data.

Angelo Aparecido de Oliveira
Diretor de Secretaria

